



**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY**  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

**WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA**  
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**  
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
**Presidente**

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá  
Antiógenes Marques de Lira  
Eduardo Tavares Mendes  
Valter José de Omena Acioly  
Isaac Sandes Dias  
Maria Marluce Caldas Bezerra

Walber José Valente de Lima  
Dennis Lima Calheiros  
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Denise Guimarães de Oliveira  
Sérgio Amaral Scala  
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Vicente Felix Correia  
Marcos Barros Méro  
Maurício André Barros Pitta  
Helder de Arthur Jucá Filho

## Procuradoria Geral de Justiça

### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 9 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2022.00005747-6.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Determino à Chefia de Gabinete a juntada a este procedimento de cópia dos autos do proc. SAJ/MP n.02.2022.00004460-4, voltando.

Proc:02.2022.00005371-4.

Interessado: Sesau Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a remessa de fl. 12 a 27, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2022.00005800-9.

Interessado: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Dê-se ciência ao interessado das disposições do Ato PGJ 01/2020. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1310.0000121/2022-56

Interessado: Setor de Almoxarifado desta PGJ.

Assunto: Requerendo emissão de nota de empenho

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Compras. Aquisição de álcool gel, por meio da Ata de Registro de Preços PGJ/AL nº 15/2021, itens 1 e 2, originada do Pregão Eletrônico nº 13/PGJ/2021. Contratação a ser realizada através do Sistema de Registro de Preços – SRP. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.0284.0001781/2022-17

Interessado: Ministério Público Federal.

Assunto: Renovação de ACT entre MPF, MP-AL e MPCON

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Termo de cooperação técnica entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e o Ministério Público Federal, com a interveniência da Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor, objetivando o compartilhamento de informações relativas a condutas reiteradas de prestadores de serviços públicos regulados que atentem contra os direitos dos consumidores e a livre concorrência, identificadas em procedimentos administrativos instaurados no âmbito das Promotorias de Justiça com atribuição para a Defesa do Consumidor no Ministério Público de Alagoas, e cuja cessação demande a adoção de medidas administrativas e/ou



regulatórias por parte de agências reguladoras e/ou de outros órgãos públicos federais. Também constitui objeto deste Termo de Cooperação o fomento ao trabalho desenvolvido no âmbito do MPF e do Ministério Público de Alagoas, nos temas afetos à livre concorrência e à livre iniciativa. Necessidade de apreciação da oportunidade e conveniência. A formalização do termo de cooperação com os objetivos perseguidos, orna o juízo discricionário da autoridade administrativa competente. Inexistência de ônus financeiros. Nada obsta à formalização do pacto pretendido, sugerindo a remessa dos autos ao setor com devidas atribuições, paras as providências que o caso requer." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 9 de setembro de 2022.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público

#### **Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocação MPAL/CNMP**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, NO DIA 9 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0284.0001944/2022-78

Interessado: Conselheiro Jaime de Cassio Miranda, Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública/CNMP.

Assunto: Chamamento Público. Programa de Estruturação das Agências de Inteligência Penitenciária (PEAIPEN).

Despacho: 1. Remeta-se cópia do Ofício Circular n. 101/2022/CSP/SEC, via e-mail funcional, a todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, para conhecimento. 2. Informe-se ao interessado as providências adotadas. 3. Após, archive-se.

GED: 20.08.0284.0001919/2022-74

Interessado: Conselheiro Otávio Luiz Rodrigues Junior, Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais/CNMP.

Assunto: Reitera solicitação de informações sobre o cumprimento da Resolução CNMP n. 230, de 8 de junho de 2021.

Despacho: 1. Remeta-se ao interessado cópia das informações apresentadas pela Coordenadoria do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos. 2. Após, archive-se.

Setor de Interlocação com o CNMP, 9 de setembro de 2022.

Willams Ferreira de Oliveira  
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa  
Promotor de Justiça

#### **Portarias**

PORTARIA PGJ Nº 412, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, RESOLVE designar os Doutores SITael JONES LEMOS e WESLEY FERNANDES OLIVEIRA, 3º e 2º Promotores de Justiça de Penedo, respectivamente, para responderem, conjunta ou separadamente pela 6ª Promotoria de Justiça de Penedo, durante o afastamento do Promotor de Justiça titular. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

---

### **Conselho Superior do Ministério Público**

---

#### **Atas de Reunião**

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 11h, na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º



andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, compareceram, alguns presencialmente, outros *on line*, em razão das medidas preventivas à não propagação do coronavírus, para realização da 22ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, os Conselheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Walber José Valente de Lima, Vicente Felix Correia, Denise Guimarães de Oliveira, Helder de Arthur Jucá Filho e Maria Marluce Caldas Bezerra, presenciais, e Sérgio Amaral Scala, virtualmente, sob a presidência do primeiro. Havendo *quorum*, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente, que cumpriu todos os presentes. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 21ª Reunião Ordinária de 2022, que restou aprovada, por unanimidade. O Presidente destacou que em reunião anterior a Conselheira Denise Guimarães falou de procedimento e solicitou que fosse instado o Promotor de Justiça responsável a se manifestar sobre a necessidade ou não de auxílio para a conclusão do inquérito. O Presidente disse haver recebido ofício do Promotor de Justiça, que afirma não haver necessidade de suporte, pois o inquérito está em fase de conclusão, sendo um procedimento complexo. O Presidente perguntou à Conselheira Denise Guimarães se estava satisfeita com a resposta do Promotor de Justiça, tendo esta respondido positivamente. Partindo para os PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO Ordem 1 Cadastro nº 052022000017751 Origem 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Poluição Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 2 Cadastro nº 022022000053370 Origem 44ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 3 Cadastro nº 022022000053380 Origem Procuradoria Geral de Justiça Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 4 Cadastro nº 022022000053391 Origem Procuradoria Geral de Justiça Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 5 Cadastro nº 052022000017818 Origem 66ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Posturas Municipais Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 6 Cadastro nº 052022000017840 Origem 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes Assunto Arquivamento Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 7 Cadastro nº 022022000053591 Origem Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 8 Cadastro nº 052022000017851 Origem Promotoria de Justiça de São José da Tapera Partes Assunto Parcelamento do solo urbano Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 9 Cadastro nº 052022000017862 Origem 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes Assunto Arquivamento Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 10 Cadastro nº 022022000053747 Origem (Não recebe cadastros) Distribuição PGJ - Protocolos Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 11 Cadastro nº 022022000053758 Origem (Não recebe cadastros) Distribuição PGJ - Protocolos Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 12 Cadastro nº 052022000017940 Origem 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes Assunto Gestão Ambiental Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 13 Cadastro nº 052022000017973 Origem Promotoria de Justiça de São José da Tapera Partes Assunto Violação aos Princípios Administrativos Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 14 Cadastro nº 052022000018006 Origem 18ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Violação aos Princípios Administrativos Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 15 Cadastro nº 052022000018039 Origem 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes Assunto Gestão Ambiental Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 16 Cadastro nº 052022000018106 Origem 66ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Posturas Municipais Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 17 Cadastro nº 052022000018172 Origem 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes Assunto Revogação/Concessão de Licença Ambiental Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 18 Cadastro nº 052022000018261 Origem 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Práticas Abusivas Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 19 Cadastro nº 052022000018272 Origem 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Irregularidade no atendimento Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 20 Cadastro nº 022022000054990 Origem 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 21 Cadastro nº 022022000055123 Origem 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 22 Cadastro nº 022022000055156 Origem Promotoria de Justiça de Pilar Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 23 Cadastro nº 052022000018340 Origem 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Flora Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 24 Cadastro nº 022022000055189 Origem 4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 25 Cadastro nº 052022000018439 Origem 18ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Reserva de Vagas para Deficientes Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 26 Cadastro nº 022022000055545 Origem 61ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; o Presidente, expondo terem sido todos os procedimentos liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, perguntou se algum gostaria de realizar manifestação. Sem quem desejasse, o CSMP conheceu todos os procedimentos constantes na presente pauta. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO Ordem 27 Cadastro nº 062018000002502 Origem 7ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes Assunto Assistência Interna à Saúde Relator Denise Guimarães de Oliveira Ordem 28 Cadastro nº 062018000008640 Origem 7ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes Assunto Assistência à Saúde Relator Denise Guimarães de Oliveira Ordem 29 Cadastro nº 062019000009354 Origem 17ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Modalidade / Limite Relator Denise Guimarães de Oliveira Ordem 30 Cadastro nº 062022000000993 Origem 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes Assunto Atendimento/Tratamento ambulatorial Relator - Denise Guimarães de Oliveira Ordem 31 Cadastro nº 062017000006150 Origem 20ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Violação aos Princípios Administrativos Relator - Maria Marluce Caldas Bezerra; o Presidente afirmou que, tendo todos os procedimentos sido liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, perguntava se algum gostaria de realizar alguma manifestação. Sem quem desejasse, o CSMP deliberou, unanimemente, aprovar o voto apresentado pelo Conselheiro Relator em todos os procedimentos constantes na presente pauta.



Sobre a DISCUSSÃO SOBRE COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO PARA ATENDER AO DETERMINADO PELA RESOLUÇÃO CNMP nº 244/2022, o Presidente expôs tratar esta resolução da forma de discussão das remoções e promoções pelo critério de merecimento. A proposta da Presidência é que tenha representante da Procuradoria-Geral de Justiça, da Corregedoria-Geral do Ministério Público e dois demais membros dentre os Conselheiros. O Conselheiro Walber Valente perguntou o prazo para conclusão dos trabalhos e o Presidente falou ser por volta abril do próximo ano. O Conselheiro Walber Valente falou sobre a possibilidade de alteração da composição deste Conselho Superior, quando da entrada do próximo ano. O Presidente pensa na possibilidade de conclusão antes do fim deste ano. O Conselheiro Vicente Felix sugeriu a presença de um Promotor de Justiça na comissão. O Presidente explicou que indicará, e realizou em reunião a indicação, do Promotor de Justiça Humberto Pimentel para composição, representando a Procuradoria-Geral de Justiça, o que garante a participação sugerida pelo Conselheiro Vicente Félix. Destacou-se que, no que diz respeito à Corregedoria-Geral, a função será repartida entre os Procuradores de Justiça Walber Valente e Maurício Pitta. Comporão a comissão, também, as Conselheiras Denise Guimarães e Marluce Caldas. O Presidente determinou a expedição de ofício circular, com cópia das duas resoluções, a todos os membros do Ministério Público de Alagoas na ativa – Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça -, para que qualquer interessado encaminhe sugestões ao texto da resolução que a comissão confeccionará, no prazo de 20 (vinte) dias, ao e-mail do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do MPAL. O Ministério Público de Alagoas fará as adaptações à realidade, dizendo os trabalhos a respeito das RESOLUÇÕES CNMP nºs 244/2022 e 245/2022. No momento das COMUNICAÇÕES, sem quem tivesse. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Marcus Aurélio Gomes Mousinho, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente, em razão das medidas preventivas à não propagação do coronavírus.

Conselheiro MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

---

## Escola Superior do Ministério Público

---

### Convocação

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS - ESMP-AL

A DIRETORIA DA ESMP-AL, NESTA DATA:

Considerando o princípio constitucional da publicidade e os poderes delegados pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça;

Considerando a existência de vaga no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Alagoas;

CONVOCA, abaixo, candidatos(as) aprovados(as) em Processo Seletivo Unificado Público e/ou Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga de estágio, para assumir vaga no referido programa:

ÁREA-FIM

\*DIREITO – CORURIBE (MANHÃ)  
(3º) CLAUDIO MANOEL BUARQUE SILVA FILHO.

\*DIREITO – MACEIÓ (MANHÃ)  
(120º) BRENDO SILVA SANTOS;  
(121º) BÁRBARA THALYTA DA SILVA ALBUQUERQUE;  
(122º) LAVÍNIA JANIELLE SOUZA DE OLIVEIRA;  
(123º) GABRIEL CAMELLO COSTA PARANHOS LOPES;  
(124º) CANDIDATO COTISTA JÁ CONVOCADO;



(125º) JOSÉ GUILHERME GRACIANO DA SILVA;  
(126º) MARIANA SENA BOMFIM;  
(127º) CLAUDIA MARIA DA SILVA LESSA;  
(128º) ANDRESSA NAYARA OLIVEIRA CANUTO;  
(129º) LORRAYNE FERREIRA DE LIMA;  
(130º) JOSINA SANTOS FERREIRA;  
(131º) SAN'MYLLE FURTUNATO DE OLIVEIRA;  
(132º) CANDIDATO COTISTA JÁ CONVOCADO;  
(134º) THAYNÁ DAYANE PEREIRA DOS SANTOS.

\*DIREITO – MARIBONDO (MANHÃ)  
(1º) ANDRÉ JOSÉ DOS SANTOS SILVA.\*\*\*

\*DIREITO – MESSIAS (MANHÃ)  
(3º) TELIANE LIMA BAPTISTA.

\*DIREITO – JUNQUEIRO (MANHÃ)\*\*  
(7º) RUDSON DA SILVA ALMEIDA.

\*DIREITO – 1ª PJ DE PORTO CALVO (MANHÃ)\*\*  
(4º) ALLECK FELICIANO DOS SANTOS SILVA.

#### ÁREA-MEIO:

\* RELAÇÕES PÚBLICAS - MACEIÓ (MANHÃ)  
(1º) SARAH HERMÓGENES CUNHA TENÓRIO.

\*\*Seleção simplificada realizada pela própria Promotoria de Justiça.

\*\*\* Republicado por incorreção.

INFORMA, ainda, que o(a) convocado(a) deverá enviar para o seguinte endereço de e-mail: [esmp.secretaria@mpal.mp.br](mailto:esmp.secretaria@mpal.mp.br) a documentação abaixo relacionada, de forma digitalizada, em um arquivo único no formato “.pdf” (tamanho máximo de 3MB), impreterivelmente no período de 13/09/2022 a 22/09/2022, sob pena de perda da respectiva vaga. Especificamente no caso da foto, o arquivo deve ser enviado separado dos demais documentos, em formato de imagem “.jpeg” ou “.png”(tamanho máximo de 1MB).

#### DOCUMENTOS:

- Documento oficial de identidade e CPF;
- Comprovante de residência;
- Título de eleitor e um dos seguintes documentos: comprovante da última votação ou Certidão da Justiça Eleitoral comprovando quitação eleitoral;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Declaração de Vínculo com uma das instituições de ensino superior conveniadas ao Ministério Público do Estado de Alagoas, informando que está matriculado e frequente em um dos três últimos anos do curso, não sendo válido o comprovante de pagamento da matrícula;
- Comprovante de horário das disciplinas em que se encontra matriculado no semestre vigente e seja fornecido pela faculdade;
- Histórico escolar constando todas as disciplinas cursadas em cada período;
- Declaração que não possui cargo, função e/ou estágio com vedação de acumulação prevista no artigo 19 da Resolução CNMP n.º 42/2009, de 26/06/2009, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);
- Declaração de disponibilidade de tempo para a realização de estágio de 20 (vinte) horas semanais, no horário de funcionamento da Procuradoria-Geral de Justiça ou Promotorias de Justiça, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);
- Certidões cível e criminal das Justiças Estadual e Federal;
- Outros documentos necessários solicitados pela Escola Superior do Ministério Público e/ou Diretoria de Pessoal do Ministério Público do Estado de Alagoas, no momento em que o candidato se apresentar dentro do prazo permitido.

Maceió, 09 de setembro de 2022.



CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ  
Diretor da ESMP-AL

---

## Administrativo

---

### Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência em anexo.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de serviços de Operação de Serviços Telefônicos Fixo Comutado - STFC, destinado ao tráfego de chamadas entre a rede pública de telefonia e as Unidades do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: [compras@mpal.mp.br](mailto:compras@mpal.mp.br).

Maceió, 09 de Setembro de 2022.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO  
Setor de Compras

---

## Promotorias de Justiça

---

### Portarias

**Procedimento Administrativo nº 09.2022.00000766-4**

**PORTARIA Nº 0074/2022/62PJ-Capit.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública, CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput a Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública; CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público possui como objetivo preservar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;



CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo visando acompanhar fatos que demandam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que M.B.M.D, na qualidade de vítima, noticia suposta deficiência na tramitação de investigação policial decorrente da lavratura do Boletim de Ocorrência nº 8843/2021-A02, expedido pela Central de Flagrantes em 26 de agosto de 2021, tendo a vítima sido ouvida no 25º Distrito Policial no dia 17 de setembro de 2021, resultando o registro do TCO nº 2521/2021;

CONSIDERANDO a ausência de qualquer resposta por parte do 25º DP ao ofício lavrado por esta Promotoria de Justiça (nº 0093/2022/62PJ-Capit) e remetido no dia 22 de abril de 2022, em que são solicitadas informações acerca do retromencionado B.O.;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2022.00001400-0, antes da finalização das medidas a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação Judicial do Ministério Público;
- 2) Reiteração da solicitação (agora sob a modalidade de requisição) contida no Ofício nº 0093/2022/62PJ-Capit;
- 3) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 4) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 09 de setembro de 2022.

Karla Padilha Rebelo Marques  
Promotora de Justiça  
Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DELMIRO GOUVEIA

Autos MP de nº: 06.2022.00000403-4

Objeto: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL  
PORTARIA Nº 0011/2022/03PJ-DGou

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como que tem por função institucional zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados aos cidadãos na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que, para o desempenho de tais atribuições, a Constituição Federal e a legislação infraconstitucional lhe conferem a titularidade da promoção do inquérito civil e, ainda que não de forma exclusiva, da ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos (artigos 127 e 129 da Constituição Federal e artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85);

CONSIDERANDO a atribuição desta 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia/AL para a defesa da probidade administrativa em todas as esferas político-administrativas (conforme a Resolução CPJ nº 10/2017);

CONSIDERANDO a notícia através de uma lista de supostos Acúmulos Indevidos de Cargos Públicos no Município de Delmiro Gouveia/AL, verificou-se que dos indivíduos listados, no presente momento, somente os seguintes servidores estariam supostamente acumulando, quais sejam:

- 1- Américo José Martins Júnior – Motorista Escolar em Delmiro Gouveia/AL e Professor em Major Izidoro;
- 2- Douglas de Oliveira Tenório Lima- Auxiliar da Guarda e UFAL;
- 3- Gildomar Manoel de Menezes- Agente de Trânsito em Delmiro Gouveia/AL e Guarda em Santa Cruz do Capibaribe;
- 4- João Ramon Fontes Damasceno- Motorista em Delmiro Gouveia/AL e professor no Estado de Alagoas;
- 5- Paulo Henrique da Graça Silva – Motorista da Prefeitura de Delmiro Gouveia/AL (Afastado benefício do INSS) e Guarda em Olivença;
- 6- Marcos Gomes de Souza- Guarda Municipal em Delmiro Gouveia/AL e em São José da Tapera.

CONSIDERANDO a necessidade de colheita de informações complementares acerca dos fatos mencionados, visando a coleta



de informações, depoimentos, certidões, inspeções, perícias e demais diligências necessárias para instruir este procedimento; RESOLVE instaurar Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, nos termos da Resolução n. 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, razões pelas quais determino de imediato as seguintes providências:

- 1) Comunicação da instauração do presente Procedimento Preparatório ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas;
- 2) Solicitação ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, para publicação desta no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n. 23/2007;
- 3) Atribua-se o grau de sigilo "Restrito" ao presente Procedimento Preparatório;
- 4) Adoção de todas as demais providências necessárias à completa instrução e conclusão do presente procedimento, notadamente, requisição de documentos, colheita de declarações e inspeções.

Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 31 de agosto de 2022

BOLÍVAR CRUZ FERRO

PROMOTOR DE JUSTIÇA- TITULAR